



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.176/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.026 - Ajuda Alimentação Servidor Público Municipal	
3390.46.00 207 - Auxílio-Alimentação	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 162.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3390.34.00 35 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3390.39.00 38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022.2.063 - Manutenção do Demuttran	
3390.30.00 93 - Material de Consumo	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022.1.087 - Pintura de Vias e Sinalização - Demuttran	
4490.52.00 114 - Equipamentos e Material Permanente	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.15.451.0022.1.111 - Aquisição de Semáforos, Equipamentos de Sinalização Vertical e Horizontal	
4490.52.00 118 - Equipamentos e Material Permanente	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
02 - EXECUTIVO	
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais	
3190.91.00 1876 - Sentenças Judiciais	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 9.000,00
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 99.000,00
02.20.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF	
3190.91.00 1882 - Sentenças Judiciais	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
3390.91.00 1884 - Sentenças Judiciais	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 162.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé